Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 673

Dispõe sobre a aquisição de uma carroça e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$.7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas com a aquisição de uma carroça:

2.6 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

9.2.0.22 - Aquisição de uma carroça.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr$. 7.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, correrão por conta da seguinte redução:

2.6 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

0.2.0.11 - Reforma e ampliação do prédio da Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$. 7.500,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 11 de junho de 1973.

José de Amorim
Prefeito.